

**PROJETO DE LEI N.º 020/2022**

Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2590/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2590/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I**QUADRO DE PESSOAL**

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Médico na Área de Atenção Primária à Saúde	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	20	40 horas	R\$ 16.187,48
Médico Geriatra	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Geriatria	Registro no CRM	01	20 horas	R\$ 11.310,62
Farmacêutico	Formação em Nível Superior de Farmácia	Registro no COREN	05	40 horas	R\$ 4.615,87
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	04	40 horas	R\$ 4.453,33
Nutricionista	Formação em Nível Superior de Nutrição	Registro no CRN	03	20 horas	R\$ 2.896,36
Médico Psiquiatra	Formação em Nível Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no CRM	02	20 horas	R\$ 11.310,62



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Vagas	Carga Horária Mínima	Valor hora	Dias da Semana
Médico Clínico Geral Plantonista	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	16	06 horas/dia	R\$ 102,70	Diurno/Noturno (segunda à sexta-feira)
					R\$ 129,00	Sábados/Domingos/Feriados nacionais e municipais e ponto facultativo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa corrigir erro material ocorrido por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei do PSS da Saúde.

No Anexo I – Quadro Profissional, verificou-se que o vencimento do Médico Geriatra está em desacordo com a Lei 2589/2022, pois o cargo é de 20 horas semanais e o vencimento ficou de médico 40 horas. O cargo de Médico Psiquiatra está contemplado em duplicidade, sendo que o correto são 02 vagas e não 05, por isso a necessidade de excluir da tabela o incorreto. Também estamos alterando a denominação da coluna onde contava Nº de Cargos/Vagas para **Nº de Vagas** e na tabela dos Médicos Plantonistas estamos alterando a denominação da coluna onde constava hora/plantão, passa a ser **hora**.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Por fim, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação em regime de urgência.

Dois Vizinhos-PR, 07 de março de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito